



# PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 382/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023.

REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.523, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições legais, especialmente prevista na Lei Orgânica o Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o artigo 22, da Lei Municipal Nº 1.523, de 7 de dezembro de 2022, que dispõe sobre gratificação individual será que regulamentada;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Os integrantes da **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES** de que trata o art. 19 da Lei Municipal Nº 1.523, de 7 de dezembro de 2022 receberão uma gratificação individual de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por processo, nos termos do art. 22 da mesma lei.

**Art. 2º.** Caberá ao setor competente da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos deste Município a elaboração de relatório mensal, a quantidade de processos em que a Comissão atuou e a respectivo valor cabível a cada membro integrante.

Paragrafo único. Compete ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, após aprovação do Secretário, encaminhar os apontamentos ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Horizonte, vinculado a Secretaria de Planejamento e Administração, para fins de inclusão em folha para pagamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 18 de julho de 2023.

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
PREFEITO DE HORIZONTE